



08455.016692/2020-23

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Fundado em 22 de agosto de 1990 CNPJ.: 39.121.421/0001-06 Reg. MT3530102399591

Ofício nº 015/2020 – Presidência SSDPFRJ

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
TÁCIO MUZZI
Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio de Janeiro
Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA PORTARIA Nº1123/2020-SR/PF/RJ
de 25 de agosto de 2020.**

Senhor Superintendente,

Esta Entidade de Classe, sempre preocupada com a saúde e as garantias dos servidores da Polícia Federal lotados neste Estado da Federação, vem, por meio deste, requerer a REVOGAÇÃO da Portaria nº 1123/2020-SR/PF/RJ e, que em seu lugar, seja estabelecido um plano de flexibilização de retorno às atividades presenciais, composto por fases sequenciais e gradativas (a exemplo do TJ/RJ), em função das medidas de isolamento social e também o aumento do número de casos e mortes por Covid-19 no Rio de Janeiro. Além disso, seja criada uma comissão para avaliar o retorno às atividades de cada servidor, de forma individualizada, levando em consideração a sua condição pessoal.

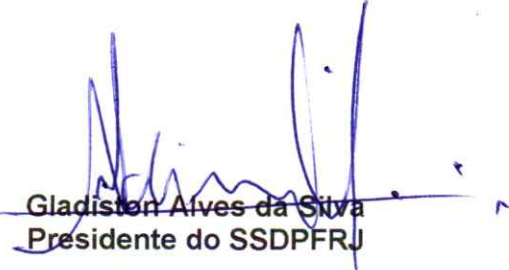
Para minimizar o impacto dessa medida, referido plano de flexibilização deve ser gradual e sistematizado, resguardando, sobretudo àqueles servidores que possuem filhos menores em idade escolar, bem como os que estão com idade superior a 59 anos ou que se encontram dentro do grupo de risco possuindo enfermidades que agravam o risco de morte do Covid-19 (hipertensão, diabetes, asma, etc), para os quais deve ser mantido o serviço home Office, e que fiquem assim até que o planejamento do retorno, por fases, indique essa condição.

Este Sindicato entende que a medida instituída pela Portaria em epígrafe está indo de encontro às orientações dos órgãos de saúde que indicam como prematuro o retorno abrupto às atividades como se estivéssemos chegado ao fim da pandemia e retomado a normalidade, o que de fato não é verdade.

Nesse sentido, requer-se a Revogação da Portaria nº 1123/2020-SR/PF/RJ e a criação gradual e sistemática de um plano de flexibilização para retorno das atividades com a criação de uma comissão para avaliar e autorizar o retorno às atividades ou manutenção do trabalho à distância, caso a caso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Atenciosamente,


Gladisten Alves da Silva
Presidente do SSDPFRJ

